



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 59/2025
De 18 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 84.973,12 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos).

A proposta tem por finalidade viabilizar a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente de São Roque para apoio a políticas públicas ambientais e de sustentabilidade, em conformidade com a Lei nº 5.023/2019.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 59/2025
De 18 de junho de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 84.973,12 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 84.973,12 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.06.01.15.451.0028.2622.3.3.90.30.00R\$ 7.973,12

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Fundo Municipal do Meio Ambiente

01.06.01.15.451.0028.2622.3.3.90.39.00R\$ 38.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Fundo Municipal do Meio Ambiente

01.06.01.15.451.0028.2622.4.4.90.52.00R\$ 39.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Fundo Municipal do Meio Ambiente

TOTAL:R\$ 84.973,12

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) referente à expectativa de arrecadação de multas ambientais emitidas pelo município;

II - superávit Financeiro no valor de R\$ 58.973,12 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos) referente à arrecadação de multas ambientais emitidas pelo município.

TOTAL:R\$ 84.973,12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/6/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CDD-F689-324B-A263

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 18/06/2025 12:28:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/5CDD-F689-324B-A263>